

Autoriza a abertura de Crédito suplementar de Cr\$1.500.000 para a Dotação 3-1-2-0-95 "Para Ruas, Praças e Jardins."

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar a dotação 3-1-2-0-95 "Para Ruas, Praças e Jardins".
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º, fica aberto um Crédito Suplementar de Cr\$1.500.000, (300 milhão e quinhentos mil cruzeiros).
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 15 de outubro de 1966.

O Prefeito Municipal,

Mário Bonamichi
Mário Bonamichi

O Secretário,

Guilherme E. de Souza Engelmann
Guilherme E. de Souza Engelmann

Sancionada em 21-10-66.